

Decreto Nº 49 - de 31 de Maio de 2023

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de MIRAI, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1864, 07 de Novembro de 2022

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI		
Unidade 05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
2.05.00.12.367.0007.2.0129-1.500.000 - 3.1.90.04.00	MANTER A EDUCAÇÃO ESPECIAL	- - - - - R\$ 32.500,00
2.05.00.12.361.0007.2.0051-1.500.000 - 3.1.91.13.00	MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL	- - - - - R\$ 9.686,32
Total da Sub-Unidade 00	- - - - -	R\$ 42.186,32
Total da Unidade 05	- - - - -	R\$ 42.186,32
Unidade 09 - SECRETARIA DE SAÚDE		
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2.09.01.10.302.0013.2.0093-1.500.000 - 3.1.90.11.00	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO CAPS	- - - - - R\$ 3.121,14
2.09.01.10.302.0013.2.0093-1.500.000 - 3.1.90.13.00	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO CAPS	- - - - - R\$ 6.278,15
Total da Sub-Unidade 01	- - - - -	R\$ 9.399,29
Sub-Unidade 02 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
2.09.02.10.304.0014.2.0101-1.500.000 - 3.1.90.04.00	MANUTENÇÃO VIGILÂNCIA EM SAÚDE	- - - - - R\$ 1.320,00
2.09.02.10.305.0014.2.0103-1.500.000 - 3.1.90.11.00	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	- - - - - R\$ 10.802,68
2.09.02.10.304.0014.2.0101-1.500.000 - 3.1.90.13.00	MANUTENÇÃO VIGILÂNCIA EM SAÚDE	- - - - - R\$ 290,40
2.09.02.10.305.0014.2.0103-1.500.000 - 3.1.90.13.00	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	- - - - - R\$ 2.900,13
Total da Sub-Unidade 02	- - - - -	R\$ 15.313,21
Total da Unidade 09	- - - - -	R\$ 24.712,50
Total da Instituição 02	- - - - -	R\$ 66.898,82
Total Geral Acrescido	- - - - -	R\$ 66.898,82

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI		
Unidade 05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
2.05.00.12.367.0007.2.0129-1.500.000 - 3.1.90.11.00	MANTER A EDUCAÇÃO ESPECIAL	- - - - - R\$ 32.500,00
2.05.00.12.365.0007.2.0057-1.500.000 - 3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ENSINO INFANTIL - CRECHE	- - - - - R\$ 9.686,32
Total da Sub-Unidade 00	- - - - -	R\$ 42.186,32
Total da Unidade 05	- - - - -	R\$ 42.186,32
Unidade 09 - SECRETARIA DE SAÚDE		
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE SAÚDE		
2.09.00.10.122.0026.2.0087-1.500.000 - 3.1.90.11.00	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	- - - - - R\$ 1.320,00
2.09.00.10.122.0026.2.0087-1.500.000 - 3.3.90.36.00	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	- - - - - R\$ 9.178,28
Total da Sub-Unidade 00	- - - - -	R\$ 10.498,28
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2.09.01.10.301.0012.2.0090-1.500.000 - 3.1.90.11.00	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	- - - - - R\$ 13.923,82
2.09.01.10.302.0013.2.0093-1.500.000 - 3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO CAPS	- - - - - R\$ 290,40
Total da Sub-Unidade 01	- - - - -	R\$ 14.214,22
Total da Unidade 09	- - - - -	R\$ 24.712,50
Total da Instituição 02	- - - - -	R\$ 66.898,82
Total Geral Anulado	- - - - -	R\$ 66.898,82

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRAI, 31 de Maio de 2023

ADAELSON DE ALMEIDA MAGALHAES
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 006.605.036-70